



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 88/17**

III - tenha dificuldade em formular sozinho a reclamação, em função de idade ou deficiência.

Art. 22 - Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/05/2019.

Dalton Silvano
Presidente

Arselino Tatto

José Police Neto
Relator

Camilo Cristófar

Souza Santos

Fabio Riva

Toninho Paiva

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30/05/2019

Pág. 222 Col. 3

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de ADMINISTRAÇÃO

Em 31/05/19
Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 86. Em 31/05/2019

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
R.F. 100.823



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 86
Projeto de Lei nº 01-88/2017, 15/02/2017

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF.: 100.823

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 31.05.2019 às 1600

Alvares RF 100823

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar Janaina Lima
Sala da Comissão de Administração Pública

Em 05.08.19

[Assinatura]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI

AO Vereador / A Vereadora
DANIEL ANNENBERG
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 13 / 03 / 2020

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Ri.